**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2015**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2015**

**01- COMUNICAÇÃO**

**1.1**-A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA – SC**, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará Licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS DE Nº. 05/2015** do tipo **MENOR PREÇO**, sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL**, de acordo com **Projeto e memorial descritivo da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de poço tubular profundo no Parque Municipal de Eventos, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.– (ANEXO I)**, **Planilha Orçamentária**, de acordo com as disposições regulamentares contidas na Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e ainda Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, bem como as condições previstas neste Edital. Os interessados poderão obter o Edital completo junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC, sito a Rua Joao Santin, bem como obter informações pelos telefones ns 3545-1133 e 3545-1177.

**1.2-** Na data, hora e local abaixo indicado, serão recebidos os envelopes contendo os documentos para Habilitação e as Proposta Comercial, com início nesta mesma sessão, à abertura do primeiro e em seguida do segundo, observando o disposto no inciso III do Artigo 43 da Lei 8.666/93.

**DATA: 20 DE MARÇO DE 2015.**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 09:30h DO DIA 14/04/2015**

**ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: ÀS 10:00h DO DIA 14/04/2015**

**LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA –SC.**

**RUA JOAO SANTIN**

**Obs: Não havendo expediente no dia marcado para abertura dos envelopes ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subseqüente, à mesma hora e local, salvo manifestação em contrario.**

**02- OBJETO**

**2.1**- A presente **TOMADA DE PREÇOS** **N.° 05-2015**, tem por **objeto a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de poço tubular profundo no Parque Municipal de Eventos, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, Memorial descritivo, e planilha orçamentária que integra o presente edital para todos os fins.,**

**03- DA PARTICIPAÇÃO**

**3.1**- Somente será admitida a participação neste Certame, de empresas que comprovem com documentos de Registros ou Autorizações Legais, que exploram ramo de atividade compatível com o objeto desta Licitação e atendam as exigências deste Edital e seus Anexos;

**3.2**- As Empresas deverão protocolar o seu pedido de cadastramento-CREDENCIAMENTO na Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC, no Setor de Licitações, com todos os documentos exigidos para o cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação;

**3.3**- Não será admitida nesta Licitação a participação de Empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

1. Não atendam as condições deste Edital e não apresentem os documentos nele exigidos;

b) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou hajam sido suspensas de licitar no âmbito do Estado de Santa Catarina e/ou declaradas inidôneas por Órgão Público Estadual, Federal e ou Municipal;

c) Estejam reunidas em consórcio e não sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

d) Estrangeiras que não funcionem no país;

e) Esteja inativa no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

f) As empresas que integram o polo Passivo da Ação Civil de Improbidade Administrativa, Processo 0011297-04.2014.8.24.0023, conforme decisão liminar proferida nos autos em epígrafe.

**3.4**- Qualquer manifestação em relação à presente licitação fica condicionada à apresentação de documento de identificação e instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, e, ainda, cópia do contrato social, em se tratando de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado da empresa;

**3.5**- A não apresentação ou incorreção do documento de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação do licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela empresa;

**3.6**- Não será admitida a participação de um mesmo representante, para mais de uma empresa licitante;

**3.7-** Não será admitida a participação de empresas que pertençam a um mesmo sócio.

**04- DO TIPO DE LICITAÇÃO**

**4.1-** A presente Licitação obedecerá ao tipo **MENOR PREÇO ,** sob a forma de execução indireta, em regime de **EMPREITADA GLOBAL** conforme Planilha Orçamentária **(ANEXO I)**, que integra este Edital, e reger-se-á pela Lei Federal n.º 8.666/93 de 21/06/93, alterada pelas Leis Federais n.º 8.883 de 08/06/94 e n.º 9.648 de 27/05/98 e ainda pela Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006 e pelas condições estabelecidas neste Edital, bem como pelas demais normas cabíveis à espécie.

**05- DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**5.1-** A Licitante Vencedora deverá efetuar a execução do objeto desta Licitação nas condições e preços estabelecidos na proposta comercial em conformidade com as exigências estabelecidas neste Edital e de acordo com as cláusulas contratuais **(MINUTA DE CONTRATO anexo).**

**06- INVÓLUCROS (ENVELOPES)**

**6.1-** Os invólucros (envelopes) deverão ter na sua parte externa os seguintes dizeres, respectivamente:

**6.1.1- INVÓLUCRO I**

**À Prefeitura Municipal de Abdon Batista.**

**Documentos de Habilitação**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015**

**Razão Social da Empresa Licitante;**

**6.1.2- INVÓLUCRO II**

**À Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC**

**Proposta Comercial**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015**

**Razão Social da Empresa Licitante.**

**6.2-** Todos os documentos exigidos poderão ser apresentados em original ou por cópia autenticada em cartório, exceto fax, ou, ainda, por publicação feita em órgão de imprensa oficial;

**6.3-** Quando os documentos forem apresentados em fotocópia, sem autenticação passada por tabelião de notas, a licitante deverá apresentar, na reunião de abertura dos documentos de habilitação, os respectivos originais à Comissão Permanente de Licitação que, após conferi-los os autenticará, se for o caso;

**6.4-** A inversão dos documentos no interior dos invólucros, ou a colocação de Proposta Comercial no invólucro dos Documentos de Habilitação e vice e versa acarretará a exclusão da licitante do certame;

**6.5-** É obrigatória a assinatura do requerente da licitante nas cartas de apresentação dos Documentos de Habilitação e de Proposta Comercial.

**07- DA ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS**

**7.1-** **NO INVÓLUCRO I - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, deverão ser apresentados em única via mediante Carta de Apresentação dos Documentos **(ANEXO III)**, todos os documentos relativos à Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscais, devidamente autenticados, a seguir relacionados:

**HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**1-** Registro comercial, no caso da empresa individual;

**2-** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**3-** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

**4-** Cópia da Cédula de Identidade (RG) do (s) sócio (s) legal (ais) da empresa;

**5-** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**6-** Declaração, por escrito, sob pena de desclassificação, de que aceita todas as exigências do presente Edital, bem como se submete a todas as propostas contidas na Lei Federal n.° 8.666/93 e suas alterações e ainda que reúne todas as condições necessárias para atendimento ao objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.° 05/2015 (ANEXO VII)**;

**7-** Declaração de inexistência de fato impeditivo para habilitação e de que não emprega menor **(ANEXO VI)**;

**8-** Declaração de Responsabilidade pelos serviços que serão prestados, **(ANEXO VIII)**.

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**9-** Relação dos equipamentos a serem utilizados na execução da obra, objeto do presente Edital, indicando o atual estado de conservação, funcionamento e ano de fabricação se for o caso, com declaração ao final assinada, de que os equipamentos estarão disponíveis de imediato para serem utilizados na execução do objeto licitado **(RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - MODELO ANEXO IX)**;

**10-** Registro e validade junto ao CREA (Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia) comprovando a regularidade da licitante ao atendimento das normas exigidas para a execução da obra objeto desta Licitação;

**11- ATESTADO DE VISITA** ao local da obra, que demonstre haver a licitante tomado conhecimento, através de seu responsável Técnico, de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta Licitação, devidamente emitido pelo departamento de Licitações da Prefeitura Municipal **(ANEXO IV)**, sendo que a visita deverá ser realizada até o 3º (TERCEIRO) dia anterior aos recebimentos dos envelopes, documentos de habilitação e proposta comercial;

**12-** A licitante deverá comprovar através de documentação, que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, profissional de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) ou certidão(ões) de responsabilidade técnica, devidamente registrado no CREA da região onde os serviços foram executados, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), executado para órgão ou entidade da administração pública direta e indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, obras/serviços de característica técnicas similares as do objeto da presente licitação, cuja parcela de maior relevância técnica são as seguintes, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços:

a) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico deverá atender os seguintes requisitos:

a.1) Empregado: cópia de ficha ou livro de registro de empregado registrado na DRT ou, ainda, cópia da carteira de trabalho e previdência social;

a.2) Sócio :Contrato Social devidamente registrado órgão competente;

a.3) Responsável Técnico: cópia da certidão expedida pelo CREA da sede da licitante onde consta o registro do profissional como RT.

a.4) Geólogo responsável para acompanhar a obra.

a.5) Acervo Técnico de que a proponente já perfurou até a profundidade licitada.

**13-** Atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade TÉCNICO OPERACIONAL da empresa, registrada no CREA da respectiva região onde os serviços foram executados, que comprove(m) que a licitante, tenha executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal, ou ainda, para empresas privadas, obras/serviços de características técnicas similares as do objeto da presente licitação.

**QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**14-** Prova de capital social mínimo, subscrito e integralizado, até a data da Presente Licitação, **no valor mínimo de 2% (dois por cento) do valor estimativo da presente tomada de preços n.° 05/2015**, podendo-se fazer apresentar pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial ou pela Certidão Simplificada expedida pelo respectivo órgão competente;

**15-** Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social (2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinado pela empresa licitante e ainda por contador habilitado;

**16-** As licitantes sujeitas ao regime estabelecido na Lei Federal n° 9.317/96, Lei das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte “SIMPLES”, apresentarão as documentações abaixo exigidas:

**a-** Certidão optante pelo SIMPLES - Receita Federal;

**b-** Declaração de faturamento;

**c-** Cópia autenticada das folhas do Livro Diário, onde estão transcritas as demonstrações contábil, devidamente registrada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante (Entrada e Saída);

**d-** Termo de abertura devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

**17-** As empresas optantes pelo Lucro Presumido, que não realizam Balanço Patrimonial anual, deverão apresentar comprovante de Imposto de Renda, lembrando que o imposto de renda com base no lucro presumido é determinado por períodos de apuração trimestrais, encerrados em 31 de março, 30 de junho, 30 de setembro e 31 de dezembro de cada ano-calendário (Lei n~~°~~9.430, de 1996, arts. 1~~º~~ e 25; RIR/1999, art. 516, § 5~~º~~);

**18-** Certidão Negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da licitante, cuja data de expedição não anteceda em mais de 30 (trinta) dias da data de recebimento e abertura dos envelopes.

**REGULARIDADE FISCAL:**

**19-** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

**20-** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do (s) sócio (s) representante legal (ais) da empresa;

**21-** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver relativo ao domicílio com sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

**22-** Certidão de Quitação de Tributos Federais, administrados pela Secretaria da Receita Federal, da sede da licitante;

**23-** Certidão de quitação com a Fazenda Estadual, da sede da licitante ou de sua filial, na localidade em que serão executadas as obras;

**24-** Certidão de quitação com a Fazenda Municipal da sede da licitante;

**25-** Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, junto ao INSS da sede da licitante;

**26-** Certificado atualizado de regularidade de fundo de garantia por tempo de serviço – FGTS, de sede da licitante;

**27-** Certidão da Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda;

**28-** Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC;

**29-** Alvará de Funcionamento 2015;

**DOCUMENTOS COMPLEMENTARES**

**30-** As empresas que se beneficiaram do regime diferenciado previsto na Lei Complementar nº. 123/2006 deverão apresentar documentos que comprovem que a empresa esta enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, sob as penas da lei e gozarão dos benefícios contidos na referida lei.

**7.2- NO INVÓLUCRO II - PROPOSTA COMERCIAL**, deverá ser apresentada em uma única via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas em papel timbrado ou com carimbo de identificação da licitante e, contendo obrigatoriamente, ainda, o que se segue **(ANEXO X)**:

**a)** Obedecer ao que dispõe o ANEXO I – Planilha Orçamentária;

**b)** Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

**c)** Prazo de vigência do Contrato: 15 (quinze) dias;

**d)** Prazo de execução da obra: A licitante deverá fornecer cronograma físico-financeiro da obra com previsão do inicio das seguintes fases:

-perfuração, perfilagem;

-colocação de revestimentos e pré-filtros;

-desenvolvimento e limpeza;

- testes finais de bombeamento, alinhamento e verticalidade.

OBS: lembrando que nenhuma das fases poderão ser efetivadas sem a presença da fiscalização. No caso de abandono do furo este deverá ser lacrado e comunicado imediatamente a contratante e ao órgão ambiental responsável pelos recursos hídricos regionais.

**e)** Condições de pagamento: O pagamento somente será realizado após a conclusão total da obras devidamente atestadas pelo Departamento de Engenharia desta Prefeitura, comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, sendo que o pagamento e recebimento definitivo serão condicionados à demonstração de regularidade da Licitante vencedora perante os órgãos antes descritos e funcionários;

**f)** Dados do Representante Legal para assinatura do Contrato;

-Nome Completo:

-Nacionalidade:

-Estado Civil:

-Profissão:

-Endereço Completo:

-RG nº:

-CPF nº:

Dados da Empresa:

-Razão Social:

-Endereço Completo:

-CNPJ nº:

-Inscrição Estadual (se houver):

-Inscrição Municipal nº (se houver):

-Conta Bancária nº:

-Agência nº - Banco:

-Telefone da Empresa

-E-mail para contato.

**OBS: ALÉM DA PROPOSTA IMPRESSA, DATADA E ASSINADA, É FACULTADA A LICITANTE A APRESENTÁ-LA TAMBÉM EM UM DISQUETE E OU CD, NO INTERIOR DO MESMO ENVELOPE DA PROPOSTA IMPRESSA, DE ACORDO COM O ANEXO II – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA.**

**7.2.1-** A licitante deverá considerar incluídas nos preços todas as despesas, inclusive aquelas relativas a taxas, impostos, encargos sociais e demais provas que se fizerem necessárias para atendimento ao objeto desta Licitação;

**7.2.2-** A apresentação das Propostas implicará a plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação neste certame.

**08- ABERTURA E JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1-** No local, dia e hora definidos para a abertura e julgamento dos documentos de Habilitação e Proposta Comercial, previstos neste Edital a Comissão Permanente de Licitação, depois de recebidos os INVÓLUCROS I e II e efetuar o credenciamento dos representantes das Licitantes, proceder-se-á abertura do Envelope I, contendo os Documentos de Habilitação, os quais serão rubricados e analisados pelos representantes das Licitantes presentes e, também rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, lavrando-se a respectiva Ata. Manter-se-á inviolado o INVÓLUCRO II, também rubricado e sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação;

**8.2-** A Comissão Permanente de Licitação, em sessão examinará os documentos do INVÓLUCRO I e lavrará a correspondente ata, após o que comunicará as Licitantes, através de documento formal ou em sessão pública, o resultado da habilitação;

**8.3-** Caso o resultado de habilitação dos Licitantes seja proferido na sessão de que trata o subitem 8.2 e, em havendo plena e expressa concordância por todas as Licitantes da decisão proferida, inclusive com desistência de interposição de recurso, as quais serão registrados em ata, a licitação terá prosseguimento com a abertura do INVOLUCRO II, cujos documentos serão rubricados pelos representantes das Licitantes presentes e, também, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação, sendo a sessão pública encerrada para análise das Propostas Comerciais;

**8.4-** Na hipótese de interposição de recursos na fase de habilitação, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação convocará nova sessão pública para anunciar a decisão dada ao mesmo e, nesta mesma sessão, abrirá a Proposta Comercial das Licitantes habilitadas;

**8.5-** Será Inabilitada a licitante que deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no item 7.1 e seus respectivos subitens ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente Edital;

**8.6-** O INVÓLUCRO II, devidamente lacrado e rubricado, contendo a Proposta Comercial da licitante inabilitada, ser-lhe-á devolvida através de remessa postal ou, dependendo do caso, na própria sessão.

**09-ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**9.1-** Respeitando o disposto no sub-item 8.3 na data hora e local informado no documento para o anúncio do resultado de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação em continuidade aos trabalhos, abrirá o INVÓLUCRO II das Licitantes habilitadas, cujos documentos serão rubricados pelo representante das LICITANTES presentes e pela Comissão;

**9.2-** A Comissão Permanente de licitação poderá apreciar em Sessão A Proposta Comercial da(s) Licitante(s) habilitada(s), desclassificando aquelas que:

a) Apresentar, na planilha, preços simbólicos, de valor zero ou incompatível com os insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos;

b) Apresentar preços ou quaisquer condições baseadas em cotações de outra licitante, ou ainda, quaisquer ofertas de vantagens não previstas neste edital;

c) Deixar de apresentar qualquer um dos documentos relacionados no sub-item 7.2 ou os apresentar em desacordo com as exigências do presente edital;

d) Propostas com preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

**9.3-** Os erros de soma e/ou multiplicação, eventualmente, configurados na Proposta Comercial das Licitantes, serão corrigidos pela Comissão Permanente de Licitação;

**9.4-** A Comissão Permanente de Licitações, assim que tiver de posse do Resultado Final, comunicará a todas as licitantes participantes desta Licitação.

**10- JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**

**10.1-** Observando o disposto neste Edital, a Comissão Permanente de Licitação classificará a(s) proposta(s), pela ordem de menor preço, e comunicará formalmente a sua decisão às Licitantes;

**10.2-** Havendo empate entre duas ou mais propostas, o desempate far-se-á obedecendo a seguinte ordem:

a) Serviços prestados por empresas brasileiras, de capital nacional;

b) Serviços prestados por empresas brasileiras.

**10.3-** Persistindo o empate, a escolha da(s) vencedora(s) será feita através de sorteio, em horário e local a serem definidos pela Comissão Permanente de Licitação, podendo ser realizado este sorteio na própria sessão;

**10.4-** A Comissão Permanente de Licitação submeterá sua decisão ao Departamento Jurídico para posteriormente remeter à autoridade competente para fins de homologação para posterior adjudicação do seu objeto ao primeiro classificado, se outra não for sua decisão.

**11- IMPUGNAÇÃO E RECURSO**

**11.1-** As impugnações ou dúvidas quanto ao edital e seus anexos, deverão ser suscitadas, por escrito, e dirigidas à autoridade que assinou o edital, até 05 (cinco) dias anteriores à data que trata o sub-item 1.2;

**11.2-** Apresentadas impugnações ou dúvidas, as mesmas serão respondidas, ao interessado, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após protocoladas;

**11.3-** As licitantes, depois de informadas da decisão da Comissão Permanente de Licitação, no tocante a habilitação ou julgamento de Proposta Comercial e se dela discordar, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interpor recursos, contado da intimação do ato ou da lavratura da ata;

**11.4-** Interposto o recurso, nos termos do sub-item 11.2, dele se dará ciência aos demais Licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

**11.5-** O recurso deverá ser dirigido ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura e entregue, mediante protocolo, durante o expediente administrativo, no setor, vedada a interposição através de qualquer outra forma;

**11.6-** O recurso referente à fase de habilitação ou do julgamento da proposta, terá efeito suspensivo;

**11.7-** Do ato praticado pela autoridade competente, cabe recurso;

**11.8-** O recurso interposto fora do prazo não será conhecido;

**11.9**- Na contagem dos prazos estabelecidos no item 11.l, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o do vencimento.

**12- DA CONTRATAÇÃO**

**12.1**- Para a execução dos serviços do objeto deste Edital será lavrado Contrato de Prestação de Serviços entre o Município de Jaciara e a firma adjudicada, devendo o mesmo ser assinado na data de sua homologação, com interveniência da Autoridade Superior, nos termos do Artigo 54 e seguintes da Lei Federal nº. 8.666/93;

**12.2**- O prazo de vigência do Contrato para a prestação de serviços, objeto desta **TOMADA DE PREÇOS N.°05/2015**, será de até 15 (quinze) dias e poderá ser prorrogado, se necessário e de comum acordo entre as partes, mediante Aditivo Contratual, na forma prevista no § 1º do Artigo 57 da Lei Federal nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores;

**12.3-** O presente Edital, seus anexos e a proposta comercial da firma vencedora farão partes integrantes do Contrato, independentemente de transcrição;

**12.4-** Para assinar o contrato, deverá o licitante vencedor prestar Caução de

Garantia de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, a preços iniciais, em conformidade com o § 1° do artigo 56 da Lei Federal n.° 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

**13- DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS**

**13.1-** Os serviços, objeto desta Licitação, deverão obedecer aos padrões porventura estabelecidos por normas pertinentes à espécie em conformidade com as prescrições do Memorial Descritivo.

**14- DOS PAGAMENTOS**

**14.1-** Condições de pagamento: A proposta comercial deverá conter obrigatoriamente todos os valores unitários e global, conforme Planilha Orçamentária - **ANEXA**;

**14.2-** No preço ofertado deverão estar incluídos os custos de reposição de material, bem como seguro pessoais e danos a terceiros, além do cumprimento de todas as obrigações que a legislação pertinente impõe sem quaisquer ônus ou solenidade por parte da Administração Municipal, ainda deverá incluir quaisquer despesas acessórias e necessárias, não especificadas neste Edital pertinentes ao aludido objeto;

**14.3-** Os pagamentos serão efetuados conforme os metros perfurados e medidos pelo departamento municipal de engenharia e pela AMPLASC, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS.

**15- REAJUSTE DE PREÇO**

**15.1-** Os preços estipulados no Contrato de Prestação de Serviço poderão ser reajustados somente por algum desequilíbrio econômico-financeiro e até por fatos supervenientes e em conformidade com os índices oficiais estabelecidos pelo Governo Federal.

**16- ALTERAÇÃO E/OU REVISÃO DE PREÇOS**

**16.1-** O preço estipulado no Contrato poderá ser alterado sempre que ocorrer:

a) Acréscimo ou supressão no objeto desta Licitação, de acordo a conveniência da Prefeitura Municipal de Abdon Batista levantamento geofísico e de estudos preliminares que determinem a conveniência da perfuração em conformidade com a profundidade prevista na planilha orçamentária licitada, ou no teto máximo de profundidade de perfuração em condições de ser aditivado como serviço em até 25% (vinte e cinco por cento), e que esteja em condições de atender a vazão mínima estimada;

b) A superveniência de normas legais ocorridas após a apresentação da proposta, que imponha, altere ou extingam encargos, de comprovada repercussão nos preços contratados, aplicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

**17- DOTAÇÃO**

**17.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infra-estrutura:

**2.040.4490.00 - 254 - 131/2015 - Sistema Municipal de Água** .

**18- PENALIDADES**

**18.1-** Caso a licitante adjudicatária se recuse a assinar o contrato ou convidada a fazê-lo não atenda no prazo fixado, garantida prévia defesa, será considerado inadimplente e estará sujeita às seguintes cominações:

a) Advertência;

b) Responder por perdas e danos ocasionados a Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC, os quais serão apurados em competente processo, levando em conta as circunstâncias que tenham contribuído para a ocorrência do fato;

c) Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Abdon Batista, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Prefeitura Municipal de Abdon Batista, enquanto perduram os motivos.

**18.2-** A licitante que praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo, ou atos ilegais visando frustrar os objetivos da licitação, retirar sua proposta após conhecer os preços das demais participantes, ou ainda, demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal, em virtude de quaisquer outros atos ilícitos praticados, estará sujeita às penalidades previstas nas alíneas “B”, “C” e “D” do sub-item 18.1 e outras que couber;

**18.3-** Sem prejuízo das penalidades nos sub-itens 18.1 e 18.2, a Comissão Permanente de Licitação poderá inabilitar a licitante ou desclassificar a proposta sem que isto gere direito indenizatório ou de reembolso, caso tome conhecimento de fato ou circunstância que desabone a idoneidade comercial ou afete a capacidade financeira, técnica, jurídica ou de produção da licitante;

**19- DISPOSIÇÕES FINAIS**

**19.1-** Lavrar-se-ão atas de Sessões públicas da Comissão Permanentes de Licitação que, após lidas e aprovadas, serão assinadas pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;

**19.2-** Os demais atos serão registrados no processo de licitação;

**19.3-** A licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste edital e seus anexos, principalmente o memória descritivo, pois a simples apresentação da Documentos de Habilitação e da Proposta Comercial, subentende a aceitação incondicional de seus termos independentes de transcrição, bem como o conhecimento integral do objeto em licitação, não sendo aceitas alegações de desconhecimento de qualquer pormenor;

**19.4-** No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus Anexos, prevalecerão as disposições do primeiro;

**19.5-** A Prefeitura Municipal de Abdon Batista reserva o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte, por vícios ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento ou abertura da Documentação de Habilitação ou da Proposta Comercial;

**19.6-** A Comissão Permanente de Licitação poderá relevar erros formais em quaisquer documentos apresentados, desde que tais erros não alterem o conteúdo dos mesmos, sendo que detectados qualquer erro de numeração prevalecerá os escritos por extenso;

**19.7-** Os erros formais contidos na licitação, corrigidos e consignados em atas, assinados pelos licitantes presentes, não poderão ser modificados;

**19.8-** É facultada à Comissão Permanente de licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente na Documentação de Habilitação ou na Proposta Comercial;

**19.9-** Quaisquer informações, com relação a este Edital, poderão ser obtidas diretamente no setor de Licitação desta Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC, sito a rua Joao Santin, Bairro Centro, no horário de 8:00 as 17:00 horas ou através do telefone (0\*\*49) 3545-1133.

**19.10-** A Prefeitura Municipal de Abdon Batista, poderá ocorrendo rescisão ou distrato do contrato, convidar a segunda classificada e assim sucessivamente, para completar o objeto, no prazo contratual original previsto, nas mesmas condições da primeira classificada, inclusive quanto ao preço, este devidamente corrigido na forma deste edital;

**19.11-** A participação de qualquer empresa nesta Licitação implica na aceitação deste Edital em sua íntegra;

**19.12-** Não serão consideradas alegações de desconhecimento de qualquer circunstância relacionada com a natureza, abrangência e nível de detalhamento pertinentes ao objeto desta Licitação;

**19.13-** Não serão, em hipótese alguma, concedidos prazos para apresentação de documentos que não forem entregues na data e hora estabelecida neste Edital e fora das previsões legais;

**19.14-** Cada participante credenciará, portanto, apenas um representante, que poderá ser Proprietário, Sócio-proprietário ou Representante Legal e somente ele (credenciado) terá manuseio de documentos, direito a manifestação e apresentação de recursos;

**19.15-** Em caso de haver mais de um representante das empresas licitantes, os demais serão meros ouvintes, desde que não interfiram nos trabalhos, nem cause tumultos na Sessão Publica de Licitação;

**19.16-** Não poderá haver subcontratação do objeto sem a previa autorização e aceitação da Municipalidade.

**19.17-** Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões relacionadas com o Contrato de Prestação de Serviço vinculado a esta Licitação a Licitante Vencedora deve se subordinar ao Foro da Justiça Comum, da Comarca de Anita Garibaldi - SC, excluindo, por mais privilegiado que for, qualquer outro, desde que não possa ser resolvido amigavelmente;

**19.18-** Não serão aceitos, em hipótese alguma, **PROTOCOLOS** em substituição a qualquer documento exigido neste Edital.

**Abdon Batista-SC, em 25 de março de 2015.**

**LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA**

**Prefeito Municipal**

**ANEXOS INTEGRANTES DESTA LICITAÇÃO:**

**TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015**

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I** | **PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO** |
| **ANEXO II** | **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA** |
| **ANEXO III** | **CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)** |
| **ANEXO IV** | **ATESTADO DE VISITA** |
| **ANEXO V** | **MINUTA DE CONTRATO- PESSOA JURÍDICA** |
| **ANEXO VI** | **DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E NÃO EMPREGA MENOR** |
| **ANEXO VII** | **DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL** |
| **ANEXO VIII** | **DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE** |
| **ANEXO IX** | **RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** |
| **ANEXO X** | **CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)** |

**ANEXO I**

**PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO**

 **ANEXO II**

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**ANEXO III**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (MODELO)**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**Rua Joao Santin, Centro**

**REF.: TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente, para submeter à apreciação de Vossa Senhoria, os documentos abaixo relacionados, para a licitação referenciada.

1)..............................................................................................................................

2)..............................................................................................................................

3)..............................................................................................................................

3)..............................................................................................................................

4)..............................................................................................................................

5)..............................................................................................................................

6)..............................................................................................................................

7)..............................................................................................................................

8)..............................................................................................................................

9)..............................................................................................................................

10)............................................................................................................................

11)............................................................................................................................

12) ...........................................................................................................................

13)............................................................................................................................

14)............................................................................................................................

15)............................................................................................................................

16)............................................................................................................................

17)............................................................................................................................

18)............................................................................................................................

19)............................................................................................................................

20)............................................................................................................................

21)............................................................................................................................

22)............................................................................................................................

23)............................................................................................................................

24)............................................................................................................................

25)..........................................................................................................................

26)..........................................................................................................................

27)..........................................................................................................................

28)..........................................................................................................................

29)..........................................................................................................................

30)..........................................................................................................................

Na oportunidade credenciamos junto a Prefeitura Municipal de Abdon Batista-SC, que o Sr.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_SSP/ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, ao qual outorgamos os mais amplos poderes inclusive para interpor recursos, quando cabíveis transigir, desistir, assinar atas e documentos e, enfim, praticar os demais atos no presente processo Licitatório.

Atenciosamente,

........................................................

**Firma licitante/CNPJ**

........................................................

**Assinatura do responsável legal**

**OBSERVAÇÃO: OS DOCUMENTOS ACIMA DEVERÃO SER APRESENTADOS, DE PREFERÊNCIA NA MESMA ORDEM E DEVERÃO SER NUMERADOS COM O NÚMERO CORRESPONDENTE AO DO EDITAL.**

**ANEXO IV**

**ATESTADO DE VISITA**

**REF: LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015**

ATESTAMOS, para fins de habilitação na Licitação **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015**, em atendimento aos ditames do Edital, que tem por objeto: **Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de poço tubular profundo no Parque Municipal de Eventos, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.,** em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária que fazem parte integrante deste edital, que o Sr. ............................., portador da Cédula de Identidade RG. N.º. ......, e do CPF N.º ....., e do CREA N.º ......, representando a empresa ....................... compareceu nesta data no Município de Abdon Batista, local de Execução da obra objeto deste Edital, recebendo todas as informações necessárias e suficientes para o cumprimento das obrigações inerentes e elaboração de propostas.

Abdon Batista, em xxx de março de 2015

**ANEXO V**

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº..../2015**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2015**

**MINUTA DE CONTRATO**

 **"QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO**

**MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA E,**

 **DE OUTRO, A EMPRESA NAS**

**CONDIÇÕES ABAIXO E SEGUINTES."**

**01- DAS PARTES**

 **1.1-** **MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA- SC**, com sede à Rua Joao Santin, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. LUCIMAR ANTONIO SALMÓRIA**, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE;**

**1.2-** ....... doravante denominada simplesmente **CONTRATADA.**

**02- DO SUPORTE LEGAL**

**2.1-** Este Contrato de Prestação de Serviço se fundamenta nas disposições consubstanciadas pela Lei Federal nº. 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº. 8.883/94 e ainda Lei Complementar nº. 123/2006 e Licitação **TOMADA DE PREÇOS Nº. xxxxxx** do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, Processo Administrativo n.º 57/2015 e convenções estabelecidas neste Instrumento, bem como nas normas inerentes à matéria e ainda na homologação do Prefeito no dito certame, datada de .../..../2015.

**03- DO OBJETO**

**3.1-** A **CONTRATADA** se obriga pelo presente Instrumento Particular **O objeto da presente Tomada de Preços é a contratação de empresa especializada, sob o regime de empreitada, com material e mão-de-obra, destinada a perfuração de poço tubular profundo no Parque Municipal de Eventos, conforme especificações e condições constantes do Anexo 1 - Projeto Básico, que integra o presente edital para todos os fins.,** em conformidade com Projeto, Memorial Descritivo e Planilha Orçamentária, constantes no Processo Licitatório, **TOMADA DE PREÇO N.° 05/2015**;

**3.2-** Para a prestação dos serviços, objeto deste Contrato, deverá a **CONTRATADA** obedecer às instruções e orientações do setor de Engenharia desta Prefeitura Municipal e da AMPLASC, para o fiel cumprimento dos serviços ora contratados.

**04- DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**4.1-** A obra será executada em conformidade com os termos da Licitação, **TOMADA DE PREÇO N.° 05/2015** do tipo **MENOR PREÇO** de execução indireta sob o regime de **EMPREITADA INTEGRAL**, nos termos estatuídos pelo Artigo 6°, Inciso VIII, alínea "e" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**05- DO FATO GERADOR CONTRATUAL**

**5.1-** O presente Instrumento Contratual foi firmado em decorrência do Despacho Homologatório e Adjudicatório pelo Prefeito Municipal de Abdon Batista, em .../.../2015, concernente à Licitação instaurada na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015, Processo Administrativo n.º 57/2015** de conformidade com os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**06- DO VALOR**

**6.1-** A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o preço para a execução da obra objeto deste Contrato o valor de R$................... (............).

**07- DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

**7.1-** As despesas decorrentes deste procedimento correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Infra-estrutura:

**2.040.4490.00 - 254 - 131/2015 - Sistema Municipal de Água** .

**7.2-** Se for o caso, nos exercícios subseqüentes, as despesas, em referência, poderão correr à mesma conta ou àquela correspondente que for destinada a custear este tipo de despesa pela **CONTRATANTE**.

**08- PRAZO**

**8.1-** O PRAZO de vigência do deste Contrato, será de até 15 (quinze) dias, com início da data de assinatura podendo ser prorrogado se necessário, somente mediante Aditivo Contratual, nos termos estabelecidos pela Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores;

**8.2-** A **CONTRATADA** deverá fornecer cronograma físico-financeiro da obra com previsão do inicio das seguintes fases:

-perfuração, perfilagem;

-colocação de revestimentos e pré-filtros;

-desenvolvimento e limpeza;

- testes finais de bombeamento, alinhamento e verticalidade.

OBS: lembrando que, nenhuma das fases poderão ser efetivadas sem a presença da fiscalização. No caso de abandono do furo este deverá ser lacrado e comunicado imediatamente a contratante e ao órgão ambiental responsável pelos recursos hídricos regionais.

**8.3-** O prazo para início da obra será de no máximo até 05 (cinco) dias úteis após a data da emissão da respectiva Ordem de Serviço;

**8.4-** Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação mantidas as demais Cláusulas do Contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra alguns dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

**a)** Alteração do projeto executivo de obras ou especificações, pela Administração;

**b)** Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

**c)** Interrupção de execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho por ordem e no interesse da Administração;

**d)** Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei;

**e)** Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência;

**f)** Omissão ou atraso de providências a cargo da administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente no impedimento e/ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

**09- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**9.1-** Os pagamentos serão efetuados na Tesouraria da **CONTRATANTE**, se outra não for a decisão ou através de conta bancária;

**9.2-** Os pagamentos serão efetuados conforme os metros perfurados e medidos pelo departamento municipal de engenharia e pela AMPLASC, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS, pela **CONTRATADA.**

**10- DO REAJUSTAMENTO**

**10.1-** Os preços para a prestação dos serviços em referência serão fixos e não sofrerão reajuste durante a vigência deste Contrato, de acordo com os termos estabelecidos pela legislação vigente e atinente à matéria, ressalvados os casos estipulados neste contrato;

**10.2-** No caso de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço, só poderá haver reajuste, se existir acordo entre as partes, nunca contrariando, qualquer que for algum índice oficial estabelecido pelo Governo Federal se houver desequilíbrio econômico e financeiro do contrato devidamente justificado pela **CONTRATADA.**

**11- DAS PENALIDADES**

**11.1-** Pelo inadimplemento total ou parcial do presente Contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita às seguintes penalidades, a critério do **CONTRATANTE**, garantida a prévia defesa:

**11.1.1-** Advertência;

**11.1.2-** Multas;

**11.1.3-** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 12 (doze) meses;

**11.1.4-** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a **CONTRATANTE**.

**12- MULTAS**

**12.1-** Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado, ou ainda situações que o **CONTRATANTE** caberia obviar, a **CONTRATADA** incorrerá nas seguintes multas:

**a)** Por dia que exceder o prazo de entrega da obra, 0,0l% (um centésimo pôr cento) do valor atualizado do contrato;

**b)** Multas variáveis de 1% (um por cento) do valor atualizado do contrato:

**b.1)**  Se a entrega da obra não atender o andamento de acordo com Cronograma;

**b.2)** Se não efetuar a entrega do objeto deste instrumento, de acordo com as normas, manuais, instruções e especificações contidas no Memorial |Descritivo.

**12.2-** As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas:

**12.2.1-** A **CONTRATADA** terá o limite de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação da penalidade no órgão oficial, para recolher a multa aos cofres do Município;

**12.2.2-** Os recursos contra a multa aplicada deverão ser feitos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nas condições do Artigo 109, Inciso I, alínea "f" da Lei Federal n.º 8.666/93.

**13- DA RESCISÃO**

**13.1-** Constitui motivo para rescisão deste Contrato os Incisos de I a XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94;

**13.2.-** A rescisão do presente Contrato poderá ser:

**a)** Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o **CONTRATANTE**;

**b)** Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Artigo 78 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**c)** Judicial - nos termos da Legislação Processual.

**14- DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

**14.1-** O Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos termos do Artigo 65 da Lei Federal n.° 8.666/93 e alterações, de comum acordo entre as partes e somente mediante aditivo contratual e, em especial nos casos abaixo:

**I -** Unilateralmente pela **CONTRATANTE**:

**a)** Quando houver modificação das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

**b)** Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Lei Federal n.° 8.666/93.

**14.2-** A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão no objeto deste contrato, de acordo a conveniência da Prefeitura Municipal de Jaciara-MT, mediante levantamento geofísico e de estudos preliminares que determinem a conveniência da perfuração em conformidade com a profundidade prevista na planilha orçamentária licitada, ou no teto máximo de profundidade de perfuração em condições de ser aditivado como serviço em até 25% (vinte e cinco por cento), e que esteja em condições de atender a vazão mínima estimada;

**14.3-** Quaisquer tributos ou encargos criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;

**14.4-** Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos preceituados pelo § 6° do Artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666/93;

**14.5-** As alterações do valor do contrato, decorrente de modificação de quantitativos previstos, revisão de preços bem como a prorrogação de prazos e o seu desequilíbrio financeiro, serão formalizadas pôr lavraturas de Termo de Aditamento, pôr acordo das partes, conforme disposição legal contida no artigo 65 e seus incisos e parágrafos da Lei Federal n.° 8.666/93.

**15- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**15.1-** O Contrato de Prestação de Serviço deverá ser executado fielmente de acordo com as cláusulas avençadas, sendo obrigações da **CONTRATADA**:

**a)** Prestar os serviços, objeto do presente Contrato, com absoluta diligencia e perfeição;

 **b)** A **CONTRATADA** é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços, objeto deste instrumento contratual de conformidade com o memorial descritivo do poço tubular;

**c)** A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

**15.2-** Os acréscimos, supressões ou modificações que incorram em serviços complementares ou extraordinários, respeitados os limites da Legislação vigente, serão objetos de alterações unilateral do Contrato, e serão formalizados através de um único documento, quando do recebimento do objeto ora contratado;

**15.3-** A **CONTRATADA** é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário de seus funcionários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste Contrato;

**15.4-** A **CONTRATADA** responsabiliza-se pelo fiel cumprimento das obrigações pertinentes aos serviços objeto deste Contrato;

**15.5-** A **CONTRATADA** fica ciente e se responsabiliza pela prestação dos serviços de acordo com Projeto Executivo de obras, Planilha Orçamentária e Memorial Descritivo, com acompanhamento através do Departamento Municipal de Engenharia que se encarregará de repassar as orientações para a realização do mesmo;

**15.6-** Para assinar o contrato, deverá a **CONTRATADA** prestar caução de

 garantia de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, a preços iniciais, em conformidade com o § 1° do artigo 56 da Lei Federal n.° 8.666/93, devendo permanecer sua validade durante a vigência do contrato, sob pena de decair o direito à contratação.

**16-DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

**16.1-** A **CONTRATANTE** se responsabiliza pelo pagamento nas condições estabelecidas neste Instrumento;

**16.2-** Fica o Departamento de Engenharia da **CONTRATANTE**, responsável pelo acompanhamento, fiscalização e pela realização das medições dos serviços objeto deste Instrumento Contratual;

**16.3-** Publicar o Extrato deste Instrumento na forma da Lei;

**16.4-** Fornecer à **CONTRATADA** todas as orientações e subsídios necessários ao bom e fiel cumprimento do objeto deste Contrato;

**16.5-** Notificar a **CONTRATADA** no caso da existência de alguma contrariedade relacionada aos serviços prestados e andamento.

**17- DA VINCULAÇÃO**

**17.1-** O presente Contrato de Prestação de Serviço, vincula-se ao **Processo Administrativo n.º 57/2015, TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015,** e seus anexos, bem como a proposta apresentada, vencedora do certame.

**18- DO DOMICÍLIO E FORO**

**18.1-** As partes elegem, como domicílio legal, o Foro da Comarca de Anita Garibaldi-SC, para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Contrato de Prestação de Serviço, excluindo-se qualquer outro por mais privilegiado que seja, desde que não possam ser resolvidas amigavelmente.

**19- DA ASSINATURA**

**19.1-** E, por estarem devidamente acordados, declaram as partes que aceitam as disposições estabelecidas nas Cláusulas deste Instrumento, sujeitando-se às normas contidas na Lei Federal n.º 8.666/93, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883/94, bem como as demais normas complementares, assinando este Contrato nº. ... em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

**Abdon Batista em, 18 de fevereiro de 2015.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ABDON BATISTA**

 **Prefeito Municipal**

**CONTRATADA:**

**TESTEMUNHAS:**

**Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**RG: RG:**

**CPF: CPF:**

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E DE QUE NÃO EMPREGA MENOR**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

**Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº.05/2015**

(Em papel timbrado da empresa)

(Nome da empresa: ,CNPJ: , com sede na rua (Av.) N.º Bairro: CEP: no Município ..................., por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital de **TOMADA DE PREÇOS Nº. XXXXXXXXXXXX** da Prefeitura Municipal de Abdon Batista, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

1. Está ciente da obrigatoriedade de declarar a superveniência de fatos impeditivos da habitação;
2. Não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do Art.7º da Constituição Federal e inciso V Art. 27 da Lei n.º 9.854/99;
3. Não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos do poder Executivo Estadual/Municipal exercendo funções Técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso) III, do Art. 9º da Lei Federal n.° 8.666/93 e Inciso X, da Lei Complementar n.º 04/90)

**Abdon Batista, de de 2015.**

**ASSINATURA**

**NOME E FUNÇÃO NA EMPRESA**

**CARIMBO RG: /CPF:**

**CARIMBO CNPJ:**

.....................................................

Data

.................................................................

(representante legal)

**ANEXO VII**

**DECLARAÇÃO DE QUE ACEITA AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015**

**DECLARAÇÃO (MODELO)**

 A Empresa .......................................................................Declara, para os devidos fins e legais efeitos, que aceita todas as exigências contidas no Edital do **TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015**, bem como se submete a todas as propostas estatuídos na Lei federal n.° 8.666/93 e suas alterações.

 E por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local, data, assinatura, carimbo CNPJ)

**ANEXO VIII**

**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2015**

 A Empresa\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_com sede na cidade de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_\_, à Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_nº \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, através de seu representante legal, abaixo assinado, **DECLARA**, para os fins de habilitação na Licitação modalidade **TOMADA DE PREÇOS N.º 05/2015,** que se responsabiliza pelos serviços que serão prestados, objeto desta licitação**.**

 E, por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

(Local, data, assinatura – carimbo CNPJ)

**ANEXO IX**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

**REF: LICITAÇÃO MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS N.º05/2015**

**RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS A SEREM UTILIZADOS NA EXECUÇÃO DA OBRA.**

**Nº DE ORDEM DESCRIÇÃO/EQUIPAMENTOS Nº DE SÉRIE ANO DE FABRICAÇÃO.**

...................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

**QUANTIDADE E SITUAÇÃO QUANTO A POSSE**

....................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................................

**TOTAL GERAL.**...................................................................................................

1) A proponente deverá especificar de modo completo e preciso os equipamentos a ser utilizados nos serviços.

2) A utilização de outros equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços correrá às expensas da licitante.

DATA\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ ASSINATURA ..........................................

**ANEXO X**

**CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL (MODELO)**

**APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL**

**À**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABDON BATISTA**

**Rua Joao Santin, Centro**

**Assunto: Apresentação de PROPOSTA COMERCIAL referente ao Edital de Licitação TOMADA DE PREÇO Nº. 05/2015.**

Prezados Senhores,

De acordo com o estabelecido no edital de licitação em epígrafe, apresentamos-lhes nossa proposta para prestação dos serviços de objeto da **Tomada de Preços n°. 05/2015**, com início mediante emissão de Ordem de Serviços, ao menor preço de R$............................. (.....................), não reajustável nos termos do edital, detalhada no Anexo II – Planilha Orçamentária Descritiva.

Para orientação de Vossa Senhoria, informamos que o prazo de validade da proposta é de \_\_\_ (\_\_\_\_\_\_\_\_) dias e comprometemos em assinar o Contrato de Prestação de Serviço, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, no prazo que for estabelecido na respectiva convocação, esclarecendo-lhes ainda:

a) Obedecer ao que dispõe o ANEXO II – Planilha Orçamentária;

b) Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

c) Prazo de vigência do Contrato: 15 dias a contar da data de assinatura.

d) Prazo de execução da obra: A licitante deverá fornecer cronograma físico-financeiro da obra com previsão do inicio das seguintes fases:

-perfuração, perfilagem;

-colocação de revestimentos e pré-filtros;

-desenvolvimento e limpeza;

- testes finais de bombeamento, alinhamento e verticalidade.

OBS: lembrando que, nenhuma das fases poderão ser efetivadas sem a presença da fiscalização. No caso de abandono do furo este deverá ser lacrado e comunicado imediatamente a contratante e ao órgão ambiental responsável pelos recursos hídricos regionais.

e) Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados conforme os metros perfurados e medidos pelo departamento municipal de engenharia e pela AMPLASC, em até 10 (dez) dias contados da data de emissão da nota fiscal/fatura, condicionados a Ordem de Serviços e comprovação do pagamento/regularidade com a Previdência Social e FGTS.

f) dados do Representante Legal para assinatura do Contrato

**-Nome Completo:**

**-Nacionalidade:**

**-Estado Civil:**

**-Profissão:**

**-Endereço Completo:**

**-RG nº: -CPF nº:**

L **dados da Empresa:**

**-Razão Social:**

**-Endereço Completo:**

**-CNPJ nº:**

**-Inscrição Estadual (se houver):**

**-Inscrição Municipal nº (se houver):**

**-Conta Bancária nº:**

**-Agência nº - Banco:**

**-Telefone da Empresa**

**-E-mail para contato.**

Declaramos de pleno acordo com as condições estabelecidas no edital de licitação.

DATA\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_\_\_\_. **ASSINATURA**